



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO, RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS – DIREC  
CENTRO DE IDIOMAS DO IFAM – CIIFAM/CMC**

**EDITAL Nº 005/2015**

O Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, em consonância com a Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, para o segundo semestre de 2015, na forma deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (CIIFAM), campus Manaus Centro, em consonância com a Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC, estabelece e torna pública as normas do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira;

1.2 A Comissão de Avaliação de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, do Campus Manaus Centro, está constituída por docentes nomeados por meio da Portaria Nº 1.101-GAB/DG/IFAM/CMC, de 19 de agosto de 2015;

1.3 Serão oferecidos exames nas línguas inglesa e espanhola. A língua escolhida deverá ser mencionada, obrigatoriamente, no formulário de inscrição;

1.4 Para efeito deste edital, entende-se por Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, o teste realizado com o objetivo específico de verificar se o inscrito é proficiente em leitura e interpretação de textos, nas respectivas línguas;

1.5 O CIIFAM realizará o Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira para alunos regulares do IFAM, visando o atendimento da demanda de ordem acadêmica, ou interessados da comunidade externa que necessitem da comprovação desta proficiência para seus respectivos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*;

1.6.1A aceitação da declaração de comprovação de proficiência, emitida pelo CIIFAM, dependerá única e exclusivamente dos Programas de Pós-Graduação a que se vinculam os candidatos;

1.7 A prova será realizada pelo Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 As datas de realização das inscrições e homologação das etapas do exame, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

FASES	PERÍODO
Período das Inscrições	28/09/2015 a 09/10/2015
Divulgação da Homologação das inscrições	13/10/2015
Solicitação de recurso contra a homologação das inscrições	14/10/2015
Resultado do recurso	15/10/2015
Realização do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa e Espanhola	16/10/2015
Divulgação dos aprovados no exame	19/10/2015
Solicitação de recurso de revisão da prova	20/10/2015

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1A inscrição será efetuada no período de 28/09/2015 a 09/10/2015, em dias úteis, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h, no Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, localizada na Av. Sete de Setembro, 1975, Centro, CEP 69020-120, Manaus-AM.

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, original e cópias, para conferência:

- a) Formulário de inscrição preenchido corretamente, sem emendas e/ou rasuras (modelo padrão) disponível no Anexo 1 deste Edital;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;

3.3Ao se inscrever, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

3.4 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3.5As pessoas com necessidades especiais deverão apresentar um laudo médico que justifique a solicitação de atendimento especializado à secretaria do CIIFAM até o dia 02/09/2015;

3.6 A taxa de inscrição deverá ser paga através de Boleto Bancário, a ser retirado no Centro de Idiomas. Os valores seguem as especificações abaixo:

- a) Para servidores e alunos do IFAM: valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais)
- b) Para público externo: valor de R\$100,00 (cem reais)

3.7 A inscrição somente será efetivada após o pagamento do Boleto Bancário dentro do prazo previsto;

3.8 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de quitação da taxa de inscrição;

3.9 A taxa de inscrição não será restituída;

3.10 Caso o inscrito faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última;

3.11 Não serão estornados valores de taxas de inscrição cujos pagamentos tenham sido efetuados em duplicidade e/ou de inscritos que desistirem de realizar o exame;

3.12 A comissão poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e às exigências descritas neste edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

### 4. DA PROVA

4.1A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por até 10 (dez) questões;

4.2As questões terão como referência textos nas línguas inglesa e espanhola, de acordo com a escolha do candidato;

4.3 A prova constará de leitura e compreensão de textos técnicos, científicos ou de divulgação científica, com conteúdos tecnológicos. A prova abrange:

- a) Estratégias de leitura: identificação do assunto geral do texto, identificação de assuntos específicos tratados no texto, dedução de vocabulário através do contexto, deduções de sentido e intenção do autor no texto.
- b) Percepção de aspectos linguísticos de um texto: índices textuais de coesão e coerência, referências pronominais, marcadores do discurso, aspectos verbais;
- 4.4 Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova;
- 4.5 As perguntas serão todas relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e têm como objetivo avaliar habilidades de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira por parte do candidato.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova de leitura em língua estrangeira será realizada no IFAM, Campus Manaus Centro, situado na Av. Sete de Setembro, nº 1975, Centro, Manaus, AM. CEP: 69020-120, salas 03 e 04 - DIREC, no dia 16 de outubro de 2015, sexta-feira, com início às 9:00 h;

a) Sala 03 – Prova em Língua Espanhola;

b) Sala 04 – Prova em Língua Inglesa;

5.1.1 Não será permitido o ingresso no local de provas após esse horário;

5.2 A prova terá duração máxima de até três horas. Não haverá prorrogação do horário e a permanência mínima prevista em sala de realização do exame é de (1) uma hora;

5.3 Durante a realização da prova é permitido o uso individual de dicionário(s) monolíngue(s) ou bilíngue(s) desde que não apresentem nenhum tipo de anotação ou de rasura;

5.4 Durante a realização da prova, não será permitido:

a) nenhum tipo de empréstimo de material por parte dos candidatos,

b) uso de nenhum tipo de dicionário eletrônico ou modelo de equipamento eletroeletrônico: telefones, computadores e similares;

c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala da coordenação;

d) comunicar-se com outro inscrito, usar equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais de consulta, com exceção dos especificados no subitem 5.3 deste edital;

5.6 Materiais como caneta, lápis, borracha, são de responsabilidade do candidato;

5.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e válido não poderá realizar a prova;

5.7.1 São considerados válidos os seguintes documentos em bom estado de conservação e atualizados:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e dentro da data de validade);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (dentro da data de validade);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; e
- Passaporte (para candidato estrangeiro);

5.8 Assim que ingressar na sala, onde realizará a prova, o candidato deverá guardar, óculos escuros, relógios e quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens, tais como agendas eletrônicas, telefones celulares e tablets. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados previamente;

5.8.1 O fiscal da prova e o IFAM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização do exame, nem por danos a eles causados;

5.9 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova;

5.10 O candidato que durante a realização do exame incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado:

a) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- c) descumprir as instruções do fiscal de provas;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Exame de Proficiência;
- e) cometer quaisquer infrações ou praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;

5.11 A elaboração, aplicação e correção das provas são de responsabilidade do Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro;

5.12 Serão considerados aprovados ou proficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova;

5.13 Os candidatos receberão uma declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, na língua estrangeira escolhida, emitida pelo CIIFAM, para fins de comprovação de proficiência junto aos seus respectivos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no dia 19/10/2015, por meio de listas contendo os nomes dos candidatos com os conceitos descritos a seguir: não proficiente (NP) – notas de zero a 6,9 e Proficiente (P) – notas de 7,0 a dez;

6.2 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica <http://www.ifam.edu.br>;

6.3 Não será divulgado o resultado por telefone.

## 7. DOS RECURSOS DE REVISÃO DA PROVA

7.10 pedido justificado de revisão da prova, apresentado obrigatoriamente em 2 (duas) vias de igual teor, deve ser apresentado pelo candidato ou por seu representante legal no Protocolo Geral do Campus Manaus Centro/IFAM, endereçado ao Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, dirigido à Comissão de Avaliação de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Portaria N° 1.101-GAB/DG/IFAM/CMC, de 19 de agosto de 2015);

7.2 Somente será acolhido se interposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação dos resultados, sendo a resposta concedida ao candidato em até três dias, após a interposição;

7.3 Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger uma ou mais de uma questão;

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, que decidirá sobre o acolhimento dos pedidos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será definitiva não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão;

7.5 - A pontuação no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída;

7.6 Ao solicitante não será permitido vistas a prova;

7.7 Após (30) trinta dias, as provas serão destruídas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do exame, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, inválidos ou vencidos, em qualquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer ao exame de proficiência em língua estrangeira na data e horário previsto.

9.2 Informações sobre as inscrições também podem ser obtidas na Secretaria do Centro de Idiomas, do Campus Manaus Centro, localizado na Avenida Sete de setembro, 1975, Manaus-AM, CEP 69020-120 – Manaus-AM, telefone: (92)3621-6791.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, do Campus Manaus Centro, nomeada por meio da Portaria N° 1.101-GAB/DEG/IFAM/CMC, de 19 de agosto de 2015, de acordo com o Regimento do Centro de Idiomas do IFAM, regido pela Portaria N° 1.075-GAB/DG/CMC/IFAM, de 17 de agosto de 2015;

9.4 Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

9.5 O CIIFAM poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os inscritos submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pelo CIIFAM, CMC, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.



Soraya Farias Aquino

Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias

IFAM-CMC

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Idioma:</b>			
<b>Dados Pessoais:</b>			
Nome:			
CPF:	RG:	Data Nascimento:	
Pai:			
Mãe:			
Possui alguma deficiência: ( ) Sim ( ) Não			
Se sim, especifique: _____			
<b>Endereço:</b>			
CEP:	Logradouro:		
Nº	Complemento:		
Bairro:	Cidade:		
E-mail:			
Telefone: ( )		Celular: ( )	
<b>Programa(s) de Pós-graduação :</b>			
Programa para o qual vai se candidatar no IFAM:			
Programa em que está matriculado no IFAM:			
Outro:			
<b>Para uso do Centro de Idiomas do IFAM (Favor não preencher)</b>			
Inscrição nº:			
-----			
	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS</b>		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>			
Nome: _____			
Inscrição nº: _____			
Data: __/__/__			
			_____ Responsável pela inscrição



